ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 898, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2001.

"Obriga a anexação em ESCOLAS MUNICIPAIS e MUNICIPALIZADAS, dos DEZ MANDAMENTOS constantes na BÍBLIA SAGRADA e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Fidélis aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

- Art. 1.º -As Escolas MUNICIPAIS e MUNICIPALIZADAS, incluso as Salas de Aulas, devem anexar, em local de destaque e fácil visibilidade, os DEZ MANDAMENTOS constantes na BÍBLIA SAGRADA.
- Art. 2.0 -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, 06 de novembro de 2001.

DAVID LOUREIRO COELHO - Prefeito -